



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.686/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.553/2023 de 14/08/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.834,81 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais com oitenta e um centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Proj. /Ativ. – Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais – 2.064

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 22.834,81

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

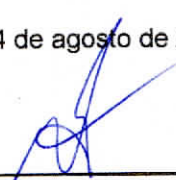
Proj. /Ativ. – Construção de Praças – 1.014

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações


Valor - R\$ 22.834,81

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de agosto de 2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento em 14/08/23
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____